

**EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS  
Nº 16/2017 – LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A****1. DO PREÂMBULO**

A **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.886.413/0001-47, sediada na Av. Paulista, nº 1.842, 3º andar, Condomínio Cetenco Placa, Torre Norte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-923, através do Leiloeiro(a) Oficial, torna público a realização de **LICITAÇÃO** sob a modalidade de Leilão, a ser realizado presencialmente e, ainda, com o recebimento de lances pela internet, para alienação de VEÍCULOS, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

O leilão será realizado por Leiloeiro Oficial e reger-se-á pelas normas do Decreto nº 2.745/98 e pelas condições contidas neste Edital.

De conformidade com o item 3.1.5 do Decreto n.º 2.745/98, o presente Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a alienação de bens do ativo permanente da **LIQUIGÁS**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

**2. DO OBJETO A SER LEILOADO**

2.1 O objeto deste Leilão é a alienação do(s) veículo(s) de propriedade da **LIQUIGÁS** conforme Anexo I, pelo maior lance, a partir do preço mínimo de avaliação.

2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos veículos.

2.3 Convencionou-se que as imagens do(s) veículo(s) objeto (s) deste certame que se encontram no website (**www.leilaoonline.net**) e que poderão ser utilizadas na sessão do Leilão são estritamente ilustrativas.

**3. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

3.1 O Leilão será dirigido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ugo Rossi Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 394.

3.2 O Leilão será presencial e pela internet simultaneamente, e ocorrerá no dia **31/03/2017**, a partir das **10h00**, no endereço Av. Fagundes Filho, 191 - Edifício Houston, térreo - Auditório, e no endereço eletrônico (**www.leilaoonline.net**)

3.3 O presente Edital e seus Anexos poderão ser retirados pelos interessados, a partir de 06/03/2017, em dias úteis, nos endereços abaixo descritos:

- a- No endereço eletrônico **www.leilaoonline.net**;
- b- No endereço do Leiloeiro: Av. Fagundes Filho, 191 - Edifício Houston, 4º andar – São Paulo/SP  
Tel.: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

**4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS**

4.1 O exame dos veículos poderá ser efetuado no endereço descrito no Anexo II deste edital, do dia 06/03/2017 até o dia 30/03/2017, de segunda a sexta-feira, do horário das 8h às 16h, mediante agendamento de visitas com o responsável conforme descrito no anexo II deste edital.

4.2 Cada lote corresponde a 1 (um) veículo.

4.3. Não haverá visitação no dia do leilão.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PRESENCIAL

5.1 Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais as pessoas jurídicas devidamente representadas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e pessoas físicas identificadas presentes à sessão pública, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.2 No ato de arrematação, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos ao Leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1. Se pessoa física, e participar na forma presencial, deverá portar documentos de identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos só poderá adquirir os veículos, se emancipado ou assistido, por seu representante legal mediante a apresentação da respectiva comprovação jurídica (procuração ou certidão de emancipação) e comprovante de endereço;

5.2.2. Se pessoa jurídica, e participar na forma presencial os representantes legais deverão estar munidos do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações onde conste a forma de representação da empresa, bem como da Carta de Credenciamento, constante do Anexo III ou procuração com iguais poderes, ambas com firma reconhecida.

5.3 Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal do licitante, é obrigatório que se apresente instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

5.4 Os documentos elencados no item 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente.

5.5 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório. Ressalte-se que nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um licitante.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO GERAL “VIA INTERNET”

6.1 Para a participação em leilão via Internet é obrigatório o cadastro prévio do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

6.1.1. O cadastro é gratuito, e os interessados devem se cadastrar no site ([www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net)), onde encontrarão todas as informações necessárias para efetuar seu cadastro.

6.2 O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line.

6.2.1. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros.

6.2.1.1. No caso de uso não autorizado de sua senha por terceiros antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com o Leiloeiro Ugo Rossi Filho imediatamente pelos telefones (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930 e enviar um e-mail para o endereço [ugo@rossileiloes.com.br](mailto:ugo@rossileiloes.com.br), comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

6.3 O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web ("Internet") em caso de arremate constará na nota de venda **NOME, ENDEREÇO, RG, CPF (SE PESSOA FÍSICA) ou RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE PESSOA JURÍDICA)**, com os quais foram preenchidos quando do cadastro.

6.4. O interessado em participar do certame "via internet" deverá enviar os documentos descritos nos itens 5.2 e 5.3 deste instrumento devidamente escaneados de forma legível via e-mail [ugo@rossileiloes.com.br](mailto:ugo@rossileiloes.com.br).

6.5 Os lances que forem captados durante o leilão físico serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes.

6.6 O participante on-line poderá optar pelo lance automático que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo participante. Com o lance automático, o participante terá certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

6.7 Os participantes via Internet deverão observar a hora prevista para o início do leilão que poderá ser prorrogada automaticamente conforme o andamento do leilão.

6.8 Quando o leiloeiro começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério do leiloeiro defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o leiloeiro poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

6.9 Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o LEILOEIRO e a **LIQUIGÁS** não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

6.10 Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada veículo pela **LIQUIGÁS**, será considerado o vencedor do lote, para tanto, serão levados em conta tanto os lances "via Internet" quanto os lances dados no leilão "Presencial".

## 7. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1 Não será permitida a participação de:

- a) servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, a entidade e o agente responsável pela avaliação do(s) veículo(s) objeto deste Edital, bem como parentes das pessoas mencionadas no presente item;
- b) Não poderão participar desta licitação quaisquer pessoas, bem como seus parentes, que tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **LIQUIGÁS** ;
- d) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Pessoas naturais não emancipadas.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 Todos os veículos relacionados no Anexo I deste edital encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados nos endereços descritos no Anexo II.

8.2. A **LIQUIGÁS** não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em Leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.

8.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referidos bens.

8.3.1. Por tal razão, o participante isenta a **LIQUIGÁS** bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos dos bens leiloados, estejam eles ocultos ou não, em funcionamento ou não, descabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. .

8.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

8.5. Os veículos serão vendidos à vista nos termos do item 9.1, a quem maior lance oferecer, a partir do **preço mínimo de avaliação**, considerando-se vencedor o Licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo LEILOEIRO**, não cabendo ainda a **LIQUIGÁS** qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

8.6. O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando os documentos descritos nos itens 5.2 e 5.3 deste edital. No caso do licitante for via Internet, o mesmo deverá enviar os documentos escaneados de forma legível via e-mail .O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo pregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação.

8.7. Correrão por conta exclusiva do Arrematante eventuais impostos, taxas ou outras despesas que venham a incidir sobre a venda do bem arrematado.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O maior lance será para pagamento à vista, no máximo após 24 (vinte e quatro) horas da arrematação, somente mediante depósito/transferência na conta bancária da **LIQUIGÁS**:

**Banco: 001- Banco do Brasil S/A**  
**Agência.: 3180-1 - Large Corporate Petróleo**  
**Conta corrente: 207.162-2**  
**Titular: Liquigás Distribuidora S/A**  
**CNPJ: 60.886.413/0001-47**

**Essa conta corrente só aceita depósito em dinheiro e exige código identificador para depósitos on line ou transferência entre conta corrente do Banco do Brasil.**

**Código identificador do depositante: número do CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CPF (Pessoa Física) do depositante.**

**TED e DOC não é necessário o código identificador.**

9.2. Sobre o valor das arrematações será cobrado do Arrematante o ICMS e outro tributo que houver, conforme legislação em vigor.

9.2.1. No caso de bens situados em outros Estados, o arrematante deverá observar as regras de incidência do ICMS do estado em que se situa o bem, se incidente, será obrigado a recolhê-lo, apresentando a guia com a devida autenticação para a liberação do bem adquirido.

9.3. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados junto ao DETRAN com o pagamento dos respectivos encargos patrimoniais ou despesas que houver, tais como: Taxas de Transferência de Propriedade, Transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), Baixa de Gravame (quando houver), Serviços Bancários e quaisquer outras despesas necessárias para a regularização do veículo.

9.4. O Leiloeiro oficial fará jus à comissão pelos serviços prestados, que deverá ser paga pelo arrematante, no ato do Leilão, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, não cabendo a **LIQUIGÁS** qualquer contraprestação pelos serviços prestados.

9.5. Declarado o vencedor, o arrematante promoverá, de imediato o pagamento da comissão do leiloeiro oficial equivalente a 5% do valor do lance vencedor através de cheque nominal ao leiloeiro.

9.6. Os comprovantes de depósito bancário em favor da LIQUIGÁS, recolhimento de ICMS e pagamento da comissão do Leiloeiro, deverão ser remetidos à LIQUIGÁS pelo e-mail ([LICITACAO@LIQUIGAS.COM.BR](mailto:LICITACAO@LIQUIGAS.COM.BR)), no prazo de 2 dias após a arrematação.

## 10. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

10.1. A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão, passando o Leiloeiro a aceitar lances a partir do **preço mínimo de avaliação**, considerando-se vencedor o Licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo leiloeiro**.

10.2 Em caso de igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3. Declarado o vencedor, os demais Licitantes deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer a abertura de prazo para tanto, nos termos do item 11 e subitens.

10.4. O eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, serão registrados na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será imediatamente submetida a homologação pela autoridade competente.

10.5. Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o lote arrematado, bem como a correspondente identificação do (s) Arrematante (s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, devendo ainda ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Arrematante(s).

10.6. O proponente vencedor, se presente a sessão de LEILÃO, deverá assinar o Termo de Compromisso – Anexo IV na presença do leiloeiro, munido de poderes na forma dos itens 5.2.1 e 5.2.2.

10.7. O proponente vencedor, se utilizar da modalidade on-line, deverá encaminhar no endereço eletrônico [ugo@rossileiloes.com.br](mailto:ugo@rossileiloes.com.br), o Termo de Compromisso – Anexo IV na presença do leiloeiro, munido de poderes na forma dos itens 5.2.1 , 5.2.2 e 5.3.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer interessado, ou por representante, em função desta licitação, poderá recorrer, desde que observado o item 10.3, mediante:

- a) Pedido de Reconsideração;
- b) Recurso Hierárquico;

11.1.1 O interesse em recorrer deverá ser manifestado pelo Licitante no ato do certame, sob pena de preclusão do direito.

11.2. O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO será formulado em requerimento escrito e assinado pelo interessado, dirigido ao Leiloeiro e deverá conter:

- a) a identificação do recorrente e das demais pessoas afetadas pelo ato impugnado;
- b) a indicação do processo licitatório ou administrativo em que o ato tenha sido praticado;
- c) as razões que fundamentam o pedido de reconsideração, com a indicação do dispositivo do Decreto nº 2.745/98 ou, quando for o caso, da legislação subsidiariamente aplicável;
- d) se for de interesse do recorrente, o requerimento para que o Pedido de Reconsideração seja convertido em Recurso Hierárquico, na hipótese de indeferimento da Comissão de Licitação o qual tenha sido dirigido.

11.2.1. O Pedido de Reconsideração será apresentado no endereço do Leiloeiro: Av. Fagundes Filho, 191 - Edifício Houston, 4º andar – São Paulo/SP - Tel.: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930 em horário comercial das 9h as 17h, instruído com os documentos de prova de que dispuser o recorrente. Quando assinado por procurador, deverá vir acompanhado do correspondente instrumento de mandato, com firma devidamente reconhecida do outorgante, salvo quando este já constar do processo respectivo.

11.2.2 A Comissão de Licitação, ou a unidade administrativa responsável pelo ato impugnado decidirá sobre o Pedido de Reconsideração no prazo de três dias úteis, contados do término do prazo para impugnação e, em igual prazo, comunicará o resultado ao interessado, ou encaminhará o processo ao superior hierárquico, na hipótese prevista no subitem 11.2., alínea “d” deste Edital.

11.3 O RECURSO HIERÁRQUICO, formulado com observância do disposto no item 11.1 deste Edital, deverá ser apresentado no endereço do Leiloeiro : Av. Fagundes Filho, 191 - Edifício Houston, 4º andar – São Paulo/SP - Tel.: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930 em horário comercial das 9h as 17h.

11.4 É de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de comunicação do Licitante vencedor, o prazo para formulação do Pedido de Reconsideração e do Recurso Hierárquico.

11.4.1. Na contagem do prazo de recurso excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, quando recair em dia em que não haja expediente na **LIQUIGÁS**.

11.5 A parte poderá, a qualquer tempo, desistir do recurso interposto. Responderá, entretanto, perante a **LIQUIGÁS**, pelos prejuízos que, porventura, decorram da interposição de recurso meramente protelatório.

11.6 Na hipótese do recurso ser provido e o veículo não mais puder ser alienado ao Licitante declarado vencedor, que já tiver promovido o pagamento e da comissão do leiloeiro, serão devolvidos os respectivos valores sem quaisquer acréscimo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva solicitação.

11.6.1 Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão por parte do LEILOEIRO.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação na forma e prazo previstos no item 9.1. deste edital sujeita o Arrematante, além do pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado, às penalidades indicadas no item 7.3, do Decreto 2.745/98:

12.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **LIQUIGÁS**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.2. Proibição de participar de licitação na **LIQUIGÁS**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo gerente do órgão que estará promovendo a alienação.

## 14. DA VISTORIA E RETIRADA DE VEÍCULOS

14.1. Havendo necessidade de laudos e vistorias por parte dos órgãos de trânsito, o arrematante arcará com os custos de realização, comunicando previamente a LIQUIGÁS, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação a data agendada.

14.1.1. O arrematante é responsável pelo veículo durante este período.

14.1.2. A retirada do veículo fica condicionada a assinatura de termo de responsabilidade por parte do arrematante – Anexo VI

14.1.3. A vistoria será acompanhada por funcionário designado pela LIQUIGÁS.

14.1.4. Após a vistoria, o arrematante deverá retornar com o veículo à Unidade da Liquigás em que o mesmo se encontrava.

14.1.5. Na impossibilidade de atendimento às disposições aqui contidas em razão da existência de óbice previsto em lei ou ato normativo equiparado, as partes ajustarão a forma, local e o prazo para a realização da vistoria e entrega do veículo.

14.2. A LIQUIGÁS não prestará qualquer tipo de auxílio para a retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte, combustível, deslocamento, carregamento, ou por eventuais sinistros, danos ou avarias.

14.3. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do veículo, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT.

14.4. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão, a LIQUIGÁS comunicará o arrematante para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, compareça a localidade onde se encontrar o veículo para a retirada do DUT, NF e procuração.

14.5. As despesas de retirada e remoção dos veículos correrão por conta dos Arrematantes, inclusive aquelas relacionadas aos procedimentos de vistoria e inspeção.

14.6. É vedado ao Arrematante ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os veículos arrematados antes do respectivo pagamento e da retirada do veículo, além do recolhimento de ICMS se aplicável.

14.7. O(s) arrematantes se obrigam a transferir o veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos contados da data de retirada do veículo para a realização da vistoria, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes.

14.8. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade de veículos correrão por conta dos Arrematantes.

14.9. O Arrematante não poderá circular com o veículo ou repassar, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar com terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

14.10. O arrematante deverá descaracterizar o veículo no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da vistoria.

14.11. Concluída a transferência, o arrematante é responsável pela retirada do veículo no prazo de 10 (dez) dias, no local onde ele se encontra e mediante prévio agendamento, arcando com todos os custos inerentes.

14.11.1. A entrega definitiva do veículo fica condicionada à comprovação de efetiva transferência de titularidade por meio da apresentação do DUT e entrega do “Termo de Declaração de Recebimento do Veículo”.

14.12. Findo o prazos a que se referem o itens 14.7 e 14.11, fica(m) os Arrematante(s) vencedores sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos veículos somente ocorrerá após o pagamento da multa.

14.13. Será declarado abandonado o veículo não retirado no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data de realização do Leilão.

14.13.1. A ocorrência da situação acima elencada acarretará a perda do bem, além da retenção, por parte da LIQUIGÁS, de 50% (cinquenta por cento) do valor total da arrematação.

14.14. A partir da data da retirada do veículo pelo Arrematante, mediante a assinatura do “Termo de Declaração de Recebimento de Veículo” (Anexo III), responderá civil e criminalmente, inclusive por eventuais multas de trânsito e outros encargos patrimoniais que venham a ocorrer, cujos fatos e atos deem origem a tais obrigações e sejam pertinentes ao referido veículo.

## **15. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO LEILÃO**

15.1 A **LIQUIGÁS** se reserva no direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos Licitantes direitos a qualquer indenização.

15.2 Após o arremate e antes da retirada dos veículos, a **LIQUIGÁS** poderá, de acordo com o seu interesse, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.3 Na hipótese de anulação, o Arrematante não terá direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser apontadas através de e-mail, no endereço indicado abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**Nome – Sr. Ugo Rossi Filho**  
**Av. Fagundes Filho, 191 - 4º andar – Cj 45/46 – CEP: 04304/010 – Edifício Houston – São Judas – São Paulo/SP**  
**Tel.: .: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930 das 9h às 17h**  
**REF.: LEILÃO – (GGCS/GCOMP – 16/2017)**  
**E-MAIL: [UGO@ROSSILEILOS.COM.BR](mailto:UGO@ROSSILEILOS.COM.BR)**

16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias de início e incluem-se os de vencimento.

16.3 Os prazos estabelecidos no presente Edital só se vencem em dia de expediente administrativo normal da **LIQUIGÁS**.

16.4 A data de apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

16.5 O licitante deverá certificar-se, “*in loco*”, das condições do(s) veículo(s) relacionado(s) no Anexo I ao presente Edital, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores conseqüentes do desconhecimento dessas condições, não cabendo portanto qualquer indenização, seja administrativamente ou judicialmente, em decorrência da invocação de desconhecimento.

16.6 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao art 335, do Código Penal Brasileiro, *in verbis*:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

16.7 A **LIQUIGÁS** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

16.8 O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não alcancem o valor do lance mínimo.

16.9. Os débitos que por ventura sejam lançados no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Rodoviárias estaduais, DNIT e outros órgãos de trânsito, em período posterior a data do leilão, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

## 17. ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

17.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste EDITAL, como Anexos.

Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II - Endereço para Vistoria dos Lotes pelos Licitantes;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Termo de Compromisso;

Anexo V - Termo de Recebimento do Veículo;

Anexo VI - Termo de Responsabilidade de Retirada Provisória.

São Paulo, 06 de março de 2017.

---

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

---

UGO ROSSI FILHO

**EDITAL DE LICITAÇÃO****LEILÃO (Edital – 16/2017)****ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

Placa	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Chassi	Localização	Estado	Tipo Caminhão
CGL6086	VOLKS	16.170	1996	1996	9BWYTAGF1TDB53115	Betim	MG	TRUCK
DAK0545	IVECO	EUROCARGO 160E21 3	2000	2000	8ATA1NFH0YX043026	Capuava	SP	TOCO
CVT3370	IVECO	EUROCARGO 160E21 3	1999	2000	8ATA1NFHOYX042313	Capuava	SP	TOCO
CSN2650	VOLKS	16.200	1999	1999	9BWY2TGF3XRX08330	Paulínia	SP	TRUCK
<b>Quantidade Total de Caminhões</b>						<b>4</b>		

**ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATO PARA VISTORIA DOS LOTES PELOS LICITANTES****LIQUIGÁS - CENTRO OPERATIVO BETIM**

**End.:** Rua José Gomes Ferreira, Nº 280 – Vila Boa Esperança – Betim/MG – CEP: 32684-394

**Contato:** Sr. Mateus Martins Cabral  
Tel.: (31) 3506-0701 - (31) 99824-1547  
E-mail: mateus.cabral@liquigas.com.br

Sr. Antonio Marcos Pretto Dutra  
Tel.: (31) 3506-0709 – (31) 99949-1121  
E-mail: amdutra@liquigas.com.br

Sr. Sandro Patricio Magalhães  
Tel.: (31) 3506-0779  
E-mail: smagalhaes@liquigas.com.br

**LIQUIGÁS - CENTRO OPERATIVO CAPUAVA**

**End.:** Rua Av Alberto Soares Sampaio, Nº 1426 – Capuava – Mauá/SP – CEP: 09380-000

**Contato:** Sr. Marcos José Alves  
Tel.: (11) 2177-3819  
E-mail: mjalves@liquigas.com.br

Sr. Eduardo Fabiano Brandao  
Tel.: (11) 2177-3800 – (11) 97283-5671  
E-mail: ebrandao@liquigas.com.br

Sr. Allessandre Serra Rodrigues Amaro  
Tel.: (11) 2177-3802 – (11) 97283-3237  
E-mail: aamaro@liquigas.com.br

**LIQUIGÁS - CENTRO OPERATIVO PAULÍNIA**

**End.:** Av. Ernesto Igel, Nº 2928 / 2984 – Bonfim – Paulínia/SP – CEP: 13147-070

**Contato:** Sra. Roseneide Ferreira da Silva  
Tel.: (19) 2129-5406 – (19) 99603-7725  
E-mail: roferreira@liquigas.com.br

Sra. Ana Paula Teixeira  
Tel.: (19) 2129-5420 – (19) 99839-9207  
E-mail: apteixeira@liquigas.com.br

Sr. Reinaldo Marcondes Januario Pinto  
Tel.: (19) 2129-5400 – (19) 99635-5784  
E-mail: rmarcondes@liquigas.com.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO****LEILÃO (Edital – 16/2017)****ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA)**

(Local e data)

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
Av. Paulista, 1842, 3º andar – Edifício Cetenco Plaza  
São Paulo-SP

Ref.: CREDENCIAMENTO  
LEILÃO GGCS/GCOMP – 16/2017

..... (pessoa Jurídica), com sede na Rua . . . . ., na cidade de.....  
....., Estado de . . . . ., inscrita no CNPJ/MF sob nº . . . . ., neste ato representado pelo  
Sr. . . . ., portador do RG nº . . . . . e do CPF/MF nº . . . . .; nos termos de seu  
Estatuto Social, pela presente CREDENCIA o Sr. . . . ., portador do RG nº . . . . .  
. e do CPF/MF nº . . . . . para representá-la na presente licitação, promovida pela LIQUIGÁS  
DISTRIBUIDORA S.A., com poderes para oferecer lances, concordar, desistir, renunciar, transigir,  
firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu  
final, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste  
mandato.

Atenciosamente,

.....  
Representante Legal da Licitante

**PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**RECONHECER FIRMA DO REPRESENTANTE**

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Licitante:
Leilão: GGCS/GCOMP – 16/2017
Descrição do veículo: ..... placa:.....
Valor Da Proposta Para Arrematação: R\$ ..... (por extenso)

Declaro, expressamente, que estou de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como tenho pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaro que correrão por minhas expensas todas as despesas com os documentos e demais encargos relativos ao veículo descrito no quadro acima, não cabendo qualquer tipo de reivindicação para efeitos de revisão de preço e condições de pagamento constantes neste termo, as quais permanecerão válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data.

Valor Total Proposto: R\$ .....(.....)  
(Igual ou Superior ao Mínimo do Edital)

( ) À VISTA

São Paulo ----- de ----- de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Licitante  
(RG e CPF)

**ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO****Declaração de Recebimento de Veículo**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G \_\_\_\_\_, e C.P.F. \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, arrematante do lote nº \_\_\_\_\_, descrito como um veículo marca/modelo \_\_\_\_\_, ano de fabricação \_\_\_\_\_ e modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_, de propriedade da **LIQUIGÁS** Distribuidora S.A., adquirido no leilão realizado no dia XXXXXXXXXX.

Declaro que a partir desta data, respondo civil e criminalmente, inclusive por eventuais multas de trânsito que venham a ocorrer, cujos fatos e atos, que dão origem a tais obrigações, sejam pertinentes ao referido veículo.

Obrigo-me a transferir o veículo adquirido no DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, arcando exclusivamente com o pagamento dos respectivos encargos patrimoniais ou despesas que houver, tais como: Taxas de Transferência de Propriedade, Transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), Baixa de Gravame (quando houver), Serviços Bancários e quaisquer outras despesas necessárias para a regularização do veículo.

Por outro lado, obrigo-me a transferir o referido veículo, para meu nome, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta.

E, por ser a expressão da verdade, firmo esta declaração, em duas vias e na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para produzir os efeitos de direito.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Arrematante:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**RECONHECER FIRMA DO REPRESENTANTE**

**ANEXO VI –  
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA PROVISÓRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G \_\_\_\_\_, e C.P.F. \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, arrematante do lote nº \_\_\_\_\_, descrito como um veículo marca/modelo \_\_\_\_\_, ano de fabricação \_\_\_\_\_ e modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_, de propriedade da LIQUIGÁS Distribuidora S.A., adquirido no leilão realizado no dia XXXXXXXXXX, assumo a responsabilidade civil, criminal e pecuniária pela circulação, bem como pelos danos e avariais eventualmente causados no veículo, multas de trânsito, danos materiais e pessoais causados a terceiros, responsabilizando-me integralmente por toda e qualquer ocorrência que envolva o referido veículo durante o período de retirada deste para a realização de vistoria, isentando totalmente a **LIQUIGÁS Distribuidora S.A.** de obrigações, pagamentos, infrações e encargos no período, autorizando, também, que eventual pontuação punitiva aplicada no período seja direcionada para o meu prontuário de habilitação.

Na oportunidade, comprometo-me a devolver o veículo, nas mesmas condições recebidas, na unidade da LIQUIGÁS onde o bem se encontrava.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário LIQUIGÁS